



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20190511004

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: Lei nº 799/2019 para sanção e promulgação, no prazo legal.

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **lei nº 799/2019 aprovada** na sessão do dia 04 de novembro de 2019, para sanção e promulgação no prazo legal.

No mais, requer a Vossa Excelência que tão logo seja assinada, seja enviada uma cópia para esta Casa.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 05 de novembro de 2019.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

*Recebido em
05/11/2019*

[Assinatura]
Preteitura Municipal de Novo Oriente-CE
Azenildo de Macedo Magalhães
Secretário de Finanças
Portaria Nº 044/2019-GAPRE